



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DE  
SANTA CATARINA**

---

**EDITAL 001/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O  
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DE  
SANTA CATARINA**

A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina (CECANE/SC) torna público o presente processo de seleção de Administradores, Contadores, Engenheiro Agrônomo e/ou Nutricionistas para o preenchimento de **cadastro de reserva** para o cargo de **Assessor**.

### **1. Preâmbulo**

O CECANE/SC contribui para o aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, por meio de ações de pesquisa, educação permanente e assessoria técnica nos municípios Catarinenses.

### **2. Requisitos básicos para os cargos**

- 2.1 Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em administração, ciências contábeis, agronomia e/ou nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no momento da assinatura do contrato;
- 2.2 Documento comprobatório de habilitação profissional devidamente registrada no Conselho correspondente (CRA/SC, CRC/SC, CREA/SC e/ou CRN 10), no momento da assinatura do contrato;
- 2.3 Estarão habilitados para realizar as visitas técnicas aos municípios, somente os profissionais que comprovarem participação em treinamento do CECANE/SC para atuação como Assessor do PNAE;
- 2.4 Ter disponibilidade para viagens de curta/ média/ longa duração;
- 2.5 Ter disponibilidade para jornada de trabalho com em média 40 horas semanais;
- 2.6 Disponibilidade eventual para exercer atividades em finais de semana e períodos noturnos;
- 2.7 Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;
- 2.8 Ter organização, síntese e boa redação;
- 2.9 Ter boa expressão oral e habilidade na resolução de imprevistos;
- 2.10 Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;
- 2.11 Estar disponível para atuar como preceptor de monitores e bolsistas integrantes da equipe do CECANE/SC;
- 2.12 Desejável experiência em planejamento, gestão e/ou avaliação de políticas públicas com ênfase em políticas públicas de alimentação e nutrição do escolar e/ou segurança alimentar e nutricional;
- 2.13 Desejável experiência, com boa avaliação de desempenho, no produto "assessoria aos municípios" deste Centro Colaborador.

*OBS: O CECANE/SC oferecerá gratuitamente o treinamento para atuar como assessor do PNAE, após a publicação do resultado final deste edital de seleção.*

### **3. Atividades previstas para o cargo de Assessor**

- 3.1 Realizar visita de assessoria técnica na área de Alimentação Escolar nos municípios pré-selecionados pelo CECANE/SC;
- 3.2 Realizar reuniões com os atores municipais envolvidos com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Secretário de educação, nutricionista, profissionais da

educação, conselheiros de alimentação escolar, agricultores familiares e suas organizações, técnicos das áreas de compras e prestação de contas dos municípios, entre outros), assessorando e orientando sobre as normativas do Programa;

3.3 Realizar visitas técnicas às escolas dos municípios pré-selecionados pelo CECANE/SC (municipais, estaduais, urbanas, rurais, indígenas, quilombolas, outras);

3.4 Realizar análise documental (planos de trabalho, cardápios, relatórios, licitações, chamadas públicas, atas, prestações de contas, outros) do PNAE nos municípios visitados.

3.5 Elaborar documento de orientações aos municípios envolvidos ainda durante as visitas;

3.6 Participar no planejamento, organização e execução, das visitas técnicas e quando for o caso de outros projetos que contribuam com a execução do produto “monitoramento e assessoria à Entidades Executoras”;

3.7 Participar em reuniões/formações específicas do CECANE/SC e FNDE.

3.8 Redigir documentos tais como resumos, projetos e relatórios das visitas realizadas.

#### **4. Da inscrição**

##### **4.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos:**

4.1.1 CURRÍCULO atualizado e documentado (acompanhado de cópia dos documentos que o comprovem). O material deve ser apresentado encadernado, com documentos numerados em ordem de aparecimento e identificados no texto.

4.1.2 MEMORIAL DESCRITIVO (texto de até 02 laudas digitadas em papel A4; 2 cm margem direita, esquerda, inferior e superior; fonte Times New Roman; letra 12; espaço simples), datado e assinado, descrevendo as principais experiências na sua trajetória profissional e a interface destas com a proposta do CECANE/SC, cargo(s) ao qual está se candidatando e as motivações pelas quais optou por se candidatar a vaga.

##### **4.2 Local de entrega dos documentos solicitados:**

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina (CECANE/SC), Departamento de Nutrição, sala nº 220, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88040-970.

4.2.1 Os documentos deverão ser entregues na sede do CECANE/SC até o dia **16 de outubro de 2015 até as 17 horas**.

#### **5. Especificações dos cargos e contratos**

**Provimento de Cadastro de Reserva para o** Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina (CECANE/SC);

**Regime de trabalho:** RPA (prestação de serviços autônomo), com cronograma de pagamento acordado no momento da assinatura do contrato.

**Remuneração por município visitado:** R\$1.350,00

**Período de visitas:** de Outubro à Dezembro de 2015 e de Fevereiro à Maio de 2016

Cada assessor poderá visitar de 7 à 15 municípios nos períodos previstos.

#### **6. Da vigência deste processo seletivo**

Esta seleção terá vigência de 6 meses

## **7. Critérios de seleção**

\* **ANÁLISE DOCUMENTAL:** é composta do somatório das notas de desempenho na avaliação do Currículo e do Memorial Descritivo.

\* **ENTREVISTA:** todos os candidatos serão submetidos à entrevista com membros da equipe do CECANE/SC em data e horário pré-agendados no momento da inscrição. Na entrevista o (a) candidato (a) será argüido sobre questões relacionadas à competência para o cargo pretendido, conforme descrição nos itens 2 (dois) e 3 (três) deste edital e sobre a trajetória declarada no memorial e sua relação com a atuação no CECANE/SC.

\* **PROVA PRÁTICA:** durante o período da entrevista serão reservados 10 minutos para o que candidato realize uma apresentação tendo como tema o “Programa Nacional de Alimentação Escolar”. Nessa etapa a avaliação do candidato não será restrita ao conteúdo, porém serão avaliados aspectos como expressão oral, postura profissional e condução de reuniões.

*OBS: A classificação e eliminação de candidatos será realizada pela média simples das notas obtidas em cada um dos três critérios de avaliação, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:*

*1º - Maior pontuação na prova prática, na entrevista e no currículo, nesta ordem.*

*2º - Maior tempo de experiência na área, conforme disposto no currículo.*

## **8. Do cronograma**

- Período de inscrição: **22/09/2015 à 16/10/2015;**

- Análise do currículo e do memorial: **19 e 20/10/2015;**

- Entrevista e prova prática: **19 e 20/10/2015 – horário pré-agendados no momento da inscrição;**

- Divulgação do resultado final: **20/10/2015** ([www.cecane.ufsc.br](http://www.cecane.ufsc.br));

- Previsão do período de treinamento: **21 à 30/10/2015** (Local: sede do CECANE/SC no Departamento de Nutrição da UFSC);

- Previsão de início das visitas aos municípios: **03/11/2015**

## **9. Das Disposições Gerais**

9.1 O não cumprimento das exigências desse edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;

9.2 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Equipe Administrativa do CECANE/SC;

9.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do CECANE/SC;

9.4 Em caso de **convocação** para assumir a vaga, o (a) candidato (a) deverá assumir no dia subsequente, tendo no máximo **12 horas** corridas para expressar a desistência da vaga;

9.5 Os candidatos que se inscreverem ao cargo descrito neste Edital de Seleção (cadastro de reserva), estão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Florianópolis, aos 21 de Setembro de 2015.



Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos  
Coordenador de Gestão  
CECANE/SC